

CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA - CEST

EDITAL Nº 025/2024/CEST

O CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA - CEST mantido pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luís - MA, considerando as disposições da legislação em vigor, da Resolução nº 01/2018 - CNE/MEC e do Art. 46 do Estatuto desta IES, torna públicos os procedimentos e as normas para oferta de vagas a candidatos com graduação em Fisioterapia, para ingresso no **Curso de Especialização em Fisioterapia em Oncologia**.

1 ESTRUTURA E REALIZAÇÃO

- 1.1** A admissão ao Curso será feita mediante matrícula do interessado, até o limite das vagas fixadas.

2 DAS VAGAS E FUNCIONAMENTO DO CURSO

2.1 Serão oferecidas 30 (trinta) vagas no **Curso de Especialização em Fisioterapia em Oncologia**.

- 2.2** O Curso funcionará com aulas quinzenais, às sextas-feiras no horário das 13h30min às 17h40min e das 18h às 22h20min e aos sábados das 8h00min às 12h20min e das 13h30min às 17h40min.

- 2.3** Esta periodicidade poderá sofrer alteração, no caso de impossibilidade de deslocamento de professor de outra localidade ou por fator superveniente.

- 2.4** As aulas serão realizadas no Centro Universitário Santa Terezinha - CEST, situada à Av. Casemiro Júnior, nº 12, Anil, São Luís - MA, obedecendo ao cronograma do Curso, do qual todos os inscritos tomarão conhecimento formal no ato da matrícula.

- 2.5** Para obtenção do título de Especialista, os alunos deverão cumprir as exigências de avaliação, frequência ao Curso e demais requisitos presentes neste Edital e no Projeto Pedagógico do Curso.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1** As inscrições serão realizadas no período de **14/06/2024 à 31/07/2024**, das 8h às 21h, de segunda a sexta-feira, na Central de Relacionamento do **Centro Universitário Santa Terezinha – CEST**, situada na Avenida Casemiro Júnior Nº 12 - Anil - São Luís - MA, fone (98) 3213-8008.

3.2 A inscrição no Curso será por meio eletrônico, via e-mail da Central de Atendimento, centralderelacionamento@cest.edu.br, ao qual serão anexados os documentos abaixo digitalizados:

- Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido sem rasuras, datado e assinado;
- Histórico escolar;
- Diploma ou Certidão/Declaração de conclusão;
- Documento de identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Currículo atualizado, preferencialmente no modelo LATTES, devidamente comprovado.

3.2 A inscrição no Curso também poderá ser feita presencialmente no caso do candidato ter dificuldade de acesso ao meio eletrônico, com apresentação dos originais da documentação.

3.3 A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será feita através de análise do Histórico Escolar e do Currículo;

4.1.1 Para análise do Histórico Escolar será considerado o coeficiente de rendimento que o candidato obteve como média de todas as disciplinas cursadas.

4.2 Entrevista, caso o número de inscritos ultrapasse o limite de vagas.

5 DO RESULTADO

5.1 A divulgação dos resultados ocorrerá imediatamente após a análise do Histórico Escolar, momento em que já poderá efetivar sua matrícula.

6 DO INVESTIMENTO

6.1 Matrícula + 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$ 397,60 (trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), para ex-alunos e conveniados, para pagamento até o dia 03 de cada mês.

6.2 Matrícula + 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$ 422,45 (quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), para ex-alunos e conveniados, para pagamento até o dia 08 de cada mês.

6.3 Matrícula + 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$ 447,30 (quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), para os demais interessados, para pagamento até o dia 03 de cada mês

6.4 Matrícula + 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$ 472,15 (quatrocentos e setenta e dois reais e quinze centavos), para os demais interessados, para pagamento até o dia 08 de cada mês.

6.5 Matrícula + 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais), para os demais interessados, para pagamento após o dia 08 de cada mês

6.6 Tabela de valores, datas de vencimento e rematrícula.

Parcelas	Valor p/ pgto. até 03 de cada mês (para ex-alunos e conveniados) *	Valor p/ pgto. até 08 de cada mês (para ex-alunos e conveniados) **	Valor p/ pgto. até 03 de cada mês (demais interessados) ***	Valor p/ pgto. até 08 de cada mês (demais interessados)****	Valor p/ pgto. após 08 de cada mês*****	Vencimento
1ª	R\$ 397,60	R\$ 422,45	R\$ 447,30	R\$ 472,15	R\$ 497,00	MATRÍCULA
2ª	R\$ 397,60	R\$ 422,45	R\$ 447,30	R\$ 472,15	R\$ 497,00	03/09/2024
3ª	R\$ 397,60	R\$ 422,45	R\$ 447,30	R\$ 472,15	R\$ 497,00	03/10/2024
4ª	R\$ 397,60	R\$ 422,45	R\$ 447,30	R\$ 472,15	R\$ 497,00	03/11/2024
5ª	R\$ 397,60	R\$ 422,45	R\$ 447,30	R\$ 472,15	R\$ 497,00	03/12/2024
6ª	R\$ 397,60	R\$ 422,45	R\$ 447,30	R\$ 472,15	R\$ 497,00	03/01/2025
7ª	R\$ 397,60	R\$ 422,45	R\$ 447,30	R\$ 472,15	R\$ 497,00	03/02/2025 REMATRÍCULA
8ª	R\$ 397,60	R\$ 422,45	R\$ 447,30	R\$ 472,15	R\$ 497,00	03/03/2025
9ª	R\$ 397,60	R\$ 422,45	R\$ 447,30	R\$ 472,15	R\$ 497,00	03/04/2025
10ª	R\$ 397,60	R\$ 422,45	R\$ 447,30	R\$ 472,15	R\$ 497,00	03/05/2025
11ª	R\$ 397,60	R\$ 422,45	R\$ 447,30	R\$ 472,15	R\$ 497,00	03/06/2025
12ª	R\$ 397,60	R\$ 422,45	R\$ 447,30	R\$ 472,15	R\$ 497,00	03/07/2025
13ª	R\$ 397,60	R\$ 422,45	R\$ 447,30	R\$ 472,15	R\$ 497,00	03/08/2025

* Desconto de 20% para ex-alunos do CEST e conveniados, para pagamento até o dia 03 de cada mês

** Desconto de 15% para ex-alunos do CEST, e conveniados, para pagamento até o dia 08 de cada mês

*** Desconto de 10% para demais interessados, para pagamentos até o dia 03 de cada mês.

**** Desconto 5% para demais interessados, para pagamento até dia 08 de cada mês.

***** Valor para pagamento após dia 08 de cada mês, para qualquer aluno matriculado.

7 DA MATRÍCULA

7.1 A Matrícula dos candidatos classificados realizar-se-á na **Secretaria Acadêmica de forma presencial**, após resultado da análise do Histórico Escolar, no horário das 8h às 12h e das 14h às 20h, de segunda a sexta-feira, devendo ser instruídos com a seguinte documentação:

7.1.1 Do Aluno

- a) Requerimento de Matrícula;
- b) Diploma de graduação, devidamente registrado ou certidão/declaração de conclusão do Curso (Original);
- c) Histórico Escolar (original);
- d) Documento de identidade (original);
- e) Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) das 12 (doze) parcelas;
- f) Comprovante recente de residência (original);
- g) CPF (original);
- h) Comprovante de renda mensal, compatível com o valor das mensalidades (entende-se, para todos os fins, como renda compatível, três vezes o valor da parcela da semestralidade do Curso), através de um dos documentos a seguir:
 - Original e xerox da carteira profissional atualizada, para empregados em empresa privada (mínimo de 1 (um) ano de vínculo empregatício);
 - Contracheque em formulário oficial, timbrado, para servidores públicos Federal, Estadual e Municipal;
 - Recibo da declaração do IRPF, para demais hipóteses (empresários, profissionais liberais, autônomos e similares).
- i) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- j) Uma foto em tamanho 3X4, de frente, recente e não utilizada;

7.1.2 Do Contratante/ Responsável

- a) Comprovante de renda mensal, compatível com o valor das mensalidades (entende-se, para todos os fins, como renda compatível, três vezes o valor da parcela da semestralidade do Curso), através de um dos documentos a seguir:
 - Original e Cópia da carteira profissional atualizada, para empregados em empresa privada (mínimo de 1 (um) ano de vínculo empregatício);
 - Contracheque em formulário oficial, timbrado, para servidores públicos Federal, Estadual e Municipal;
 - Recibo da declaração do IRPF, para demais hipóteses (empresários, profissionais liberais, autônomos e similares).
- b) Documento de identidade (original e cópia);

- c) Comprovante de residência (original e cópia);
 - d) CPF (original e cópia).
- 7.2** No caso do próprio aluno ser o contratante deverá apresentar a documentação exigida para o contratante/responsável e, quando solteiro, deverá apresentar renda mensal de no mínimo o valor da parcela da semestralidade do curso.
- 7.3** O Contratante/Responsável e/ou o Aluno/Contratante não poderão ter restrições nos Serviços de Proteção ao Crédito nem ter quaisquer pendências contratuais no Centro Universitário.
- 7.4** O candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Requerimento de Matrícula, exigência para efetivação da matrícula no Curso.
- 7.5** A comprovação da inexatidão de informação ou falsidade documental, em qualquer fase do Curso, implicará no cancelamento da matrícula do aluno, sendo considerados nulos de pleno direito os atos dela decorrentes, ficando o aluno sujeito a todas as sanções de caráter judicial.

8 DA RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 8.1** A matrícula será renovada por ocasião dos períodos de rematrícula constantes no item **6.6**, devendo o aluno estar quites com a Biblioteca, Secretaria Acadêmica e Setor Financeiro.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** O **CEST** se reserva o direito de não oferecer o Curso, quando o número de inscritos for **inferior a 20 (vinte)** alunos, caso em que a taxa de matrícula será devolvida.
- 9.2** O candidato que efetuar matrícula com Certidão/Declaração de conclusão de Curso, deverá apresentar o correspondente Diploma de Graduação, devidamente registrado, até **03/02/2025**, sob pena de sua matrícula tornar-se nula de pleno direito.
- 9.3** O Curso tem início previsto para agosto/2024 e término dos módulos para agosto/2025.
- 9.4** Este cronograma poderá sofrer alterações em decorrência de fato superveniente.
- 9.5** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas Normas Complementares, das quais não poderá alegar desconhecimento.

- 9.6 Não serão aceitas matrículas de alunos ou ex-alunos do Centro Universitário Santa Terezinha - CEST que estiverem com pendências acadêmicas, financeiras ou na biblioteca.
- 9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da **Especialização em Fisioterapia em Oncologia**, ouvida a Pró- Reitoria Acadêmica.

São Luís, 14 de junho de 2024.

Profa. Ma. Maria de Nazareth Mendes

Reitora